

ENC: Resultado Processo 072

Presidencia

sex 12/07/2019 17:40

Para: Clube de Regatas do Flamengo <flapresidencia@flamengo.com.br>;

Cc: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br) <secretaria@fferj.com.br>;

 2 anexos (279 KB)

image001.png; oledata.mso;

De: Rj Presidencia <rj.presidencia@cbf.com.br>

Enviado: sexta-feira, 12 de julho de 2019 17:30

Para: Presidencia

Assunto: Enc: Resultado Processo 072

De: Andre Luiz Barbosa da Silva

Enviado: sexta-feira, 12 de julho de 2019 16:05

Para: Rj Administrativo; Rj Competicao; Rj Presidencia; Rj Registro; Ce Administrativo; Ce Competicao; Ce Presidencia; Ce Registro

Assunto: Resultado Processo 072



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

DA: TERCEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD

PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PARA: FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

RIO, 12/07/2019

OFÍCIO 167/2019/SEC – 3ª CD

A Terceira Comissão Disciplinar, reunida em 11 de julho do corrente, decidiu:

PROCESSO Nº 072/2019 - Jogo: CR Flamengo (RJ) X Fortaleza EC (CE) – categoria profissional, realizado em 01 de junho de 2019 – Campeonato Brasileiro Série A – **Denunciados:** Fortaleza EC, incurso nos Arts. 206 e 191 inciso III, ambos do CBJD; CR Flamengo, incurso no Art. 191 inciso III do CBJD. **AUDITOR RELATOR DR. JOSÉ NASCIMENTO.**

Resultado: “Por maioria de votos, multar em R\$ 3.600,00, o Fortaleza EC, sendo R\$ 3.000,00 por infração Art. 206, contra os votos dos Auditores Dr. Jurandir Ramos de Sousa e Dr. Márcio Torres, que multavam em R\$ 2.000,00 e, R\$ 600,00, por infração ao Art. 191 inciso III, ambos do CBJD; contra os votos dos Auditores Dr. Jurandir Ramos de Sousa e Dr. Márcio Torres, que multavam em R\$ 200,00; multar em R\$ 200,00, o CR Flamengo, por infração ao Art. 191 inciso III do CBJD, contra o voto do Auditor Dr. Jurandir Ramos de Sousa, que absolvía”. O pagamento da multa aplicada deve ser comprovada nos autos, no prazo de 07 (sete) dias, sob pena da imputação contida no Art. 223 do CBJD.

Funcionou na defesa do Fortaleza EC, Dra. Barbara Petrucci.

Funcionou na defesa do CR Flamengo, Dr. Rodrigo Frangele.

Favor cientificar seu(s) filiado(s)



André Barbosa

Analista Administrativo

andre.barbosa@cbf.com.br

+55 (21) 2532-8709

www.cbf.com.br

Expediente

15/7/2019

Ofício: 16/7/2019 - 2ª CD